



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210133**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Travessa Mercadores, s/n, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764-PC e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001043	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE	50,00	2,450	122,50
	PACOTE COM 50 UNIDADE COR TRANSPARENTE.				
001051	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	UNIDADE	10,00	7,360	73,60
	fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.				
014476	PEDRA SANITARIA 25G	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
	FRAGRÂNCIA DIVERSAS,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.				
037903	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PACOTE	25,00	1,280	32,00
	PACOTE COM 8 UNIDADE.				
038631	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	2,00	45,000	90,00
049080	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX C/100 UND)	CAIXA	5,00	45,000	225,00
049278	SABONETE 90G	UNIDADE	25,00	1,280	32,00
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
049289	ESPONJA DUPLA FACE	PACOTE	30,00	0,580	17,40
	BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA,PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.				
060505	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
	ASPECTO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.				
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LIQUIDO GARRAFA 200ML	UNIDADE	25,00	4,880	122,00
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
060567	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO palma antiaderente,interior liso intalcado na cor azul	PAR	10,00	2,980	29,80
060578	NAFTALINA 30G	UNIDADE	20,00	1,680	33,60
060581	PANO DE PRATO	UNIDADE	60,00	2,580	154,80
	TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0.50cm ALTURA: 0,70CM				
060583	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.(MEDINDO 50x35CM CADA)	PACOTE	100,00	2,080	208,00
060584	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO	PACOTE	50,00	2,320	116,00
	HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS,04 ROLOS POR PACOTE,DE BOA QUALIDADE.				
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO	PACOTE	150,00	1,400	210,00
	COM 15CM,PCT COM 10 UNIDADE				
060602	RODO 40CM	UNIDADE	20,00	6,980	139,60
	COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M.COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES				
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
	COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES,REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
060612	SABONETE LIQUIDO 250ML	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
	CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
060613	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 15LTS PCT C/20 UNID.	PACOTE	100,00	1,800	180,00
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID.	PACOTE	40,00	1,800	72,00
060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS	PACOTE	10,00	27,980	279,80
	COR PRETA,LARGURA 75,ALTURA 105,DE POLIPROPILENO AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID.				
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS	PACOTE	2,00	81,000	162,00
	KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES: 85X100CM ESPESSURA PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.				

**AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



060618	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 40X50 PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	PACOTE	1,00	118,000	118,00
060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60 PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	PACOTE	1,00	149,000	149,00
060620	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 60x80 PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9490/91291/13056	PACOTE	2,00	198,980	397,96
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40 PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9490/91291/13056	PACOTE	3,00	50,000	150,00
060627	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID. 100%FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM CADA, DE ALTA QUALIDADE.	PACOTE	20,00	5,000	100,00
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA 1,2MT.	UNIDADE	20,00	6,930	138,60
060674	LIMPA VIDRO 500ML FRASCO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	35,00	2,400	84,00
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	PAR	15,00	2,980	44,70
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C /CABO	UNIDADE	5,00	1,980	9,90
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 200 ML	PACOTE	30,00	4,150	124,50
061827	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 50 ML	PACOTE	20,00	2,060	41,20
061828	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL DE AMÔNIO	PACOTE	10,00	13,000	130,00
061830	QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
061831	DETERGENTE LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100,00	1,780	178,00
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RES ISTÊNCIA.	UNIDADE	41,00	2,760	113,16
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30	ROLO	25,00	4,280	107,00
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE MED.APROX.30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	15,00	1,400	21,00
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS.	PACOTE	15,00	3,730	55,95
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE DIMENSÕES: 18X27 (COMPR.X LARG)PCT C/50 UNID.	PACOTE	50,00	2,250	112,50
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID	PACOTE	55,00	2,680	147,40
061842	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO GARRAFA 500ML CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	40,00	1,980	79,20
061844	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO GARRAFA DE 500ML	UNIDADE	10,00	4,080	40,80
061845	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PLÁSTICOS ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	1,00	54,980	54,98
061848	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM DE 20M C/BICO, DE 1/2 C/ENGATES RÁPIDOS, ESGUINCHO C/30CM	UNIDADE	10,00	3,480	34,80
061849	PÁ DE LIXO C/CABO ALTURA 1M (pá plástica com cabo de madeira)	UNIDADE	10,00	3,880	38,80
062003	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO,50X70 100% ALGODÃO.)	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
062004	PILHA GRANDE "D"	UNIDADE	20,00	2,100	42,00
062005	PILHA MÉDIA C2	UNIDADE	23,00	1,480	34,04
062006	PILHA PEQUENA 2AA	UNIDADE	22,00	0,900	19,80
062007	PILHA PALHITO AAA OU 3A+	UNIDADE	30,00	3,580	107,40
062007	SABÃO EM PÓ COM ENZINAS, PARA LIMPEZA GERAL biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PACOTE			

VALOR GLOBAL R\$ 5.697,79

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**1 - O valor deste contrato é de R\$ 5.697,79 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).**

**AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06040002/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1414.082440001.2.043 Manutenção de Outros Serviços, Programas ou Projetos Socioassistenciais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1414.081220001.2.036 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº06040002/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificandose a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº007/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 017/2021-CPL/SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 017/2021-CPL/SEMTEPS.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 14 de Setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08  
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS  
CPF: 334.295.702-63  
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO  
CNPJ 07.821.907/0001-60  
WALDENICE NUNES RIBEIRO  
CPF: 561.553.102-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_